

DEPARTAMENTO DE APOIO ÀS COMISSÕES
COMISSÃO PARA A ÉTICA, A CIDADANIA E A COMUNICAÇÃO

CPECC

N.º ÚNICO 460033

ENTRADA/SAÍDA Nº 113 DATA 19/03/2013



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação

EXCELENTÍSSIMA SENHORA
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Of. n.º 113 /12ª - CPECC/2013

19-03-2013

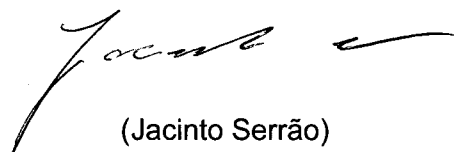
Petição n.º 223/XII (2.ª) – Futuro da RTP face à intenção do Governo de privatizar o serviço público de rádio e televisão

Nos termos do n.º 8 do artigo 17.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 6/93, de 1 de Março, 15/2003, de 4 de Junho, e 45/2007, de 24 de Agosto, junto tenho a honra de remeter a Vossa Excelência o Relatório Final referente à Petição n.º 223/XII/2ª, subscrita pelo Dr. António Pedro Saraiva de Barros e Vasconcelos e outros (7574 assinaturas sobre o “*Futuro da RTP face à intenção do Governo de privatizar o serviço público de rádio e televisão*”, **aprovado por unanimidade**, verificando-se a ausência do BE, na reunião da Comissão de **19 de março de 2013**, é o seguinte:

Nestes termos, e de acordo com a alínea m) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, na redacção que lhe foi conferida pelas Leis n.ºs 6/93, de 1 de Março, 15/2003, de 4 de Junho, e 45/2007, de 24 de Agosto, venho dar conhecimento a Vossa Excelência de que já foi dada execução à alínea d) referente às “Conclusões e Parecer”.

Com os melhores cumprimentos,

O Vice-Presidente da Comissão,



(Jacinto Serrão)



Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação

Relatório Final

Petição on-line n.º 223/XII (2.ª)

Peticionário:

*António Pedro Saraiva de Barros e
Vasconcelos*

N.º de assinaturas: 7574



Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação

I – Nota Prévia

A presente petição online, subscrita por António Pedro Saraiva de Barros e Vasconcelos, deu entrada na Assembleia da República a 12 de dezembro de 2012, com 7574 assinaturas, baixando à Comissão Parlamentar para a Ética, a Cidadania e a Comunicação, na sequência de despacho da Senhora Presidente da Assembleia da República.

No dia 16 de janeiro de 2013 realizou-se a audição dos peticionários, na qual se especificaram os motivos da apresentação da petição à Assembleia da República.

Paralelamente, foram executadas diligências relativamente ao conteúdo da petição, através dos pedidos de esclarecimento enviados ao Ministro-Adjunto e dos Assuntos Parlamentares e ao Presidente do Conselho de Administração da RTP.

II – Objeto da Petição

O objetivo da presente petição é o de requerer o agendamento, em Plenário da Assembleia da República, de um debate sobre o futuro da RTP face aos anúncios governamentais de uma intenção de privatizar o serviço público de rádio e televisão. Por considerarem que uma eventual privatização teria «efeitos brutais sobre a indústria dos média e a qualidade e a isenção da informação, da formação e do entretenimento a que os portugueses têm direito», os signatários salientam sete pontos para refutar esta anunciada intenção.

1.A concessão do serviço público de rádio e televisão a uma empresa privada, que receberia a contribuição para o audiovisual e as receitas publicitárias, consubstanciaria uma programação submetida a meros critérios de rentabilidade comercial, impossível de contrariar o que comprometeria a qualidade e diversidade exigíveis a um operador de serviço público.

2. A compressão do serviço público a um único serviço de programas em sinal aberto torna «impossível o cumprimento das obrigações (...), visando os interesses dos diversos públicos,



Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação

maioritários e minoritários», com o modelo proposto a constituir um caso raro na Europa, apenas comparável à Albânia e Bulgária.

3. Este quadro provocaria grave distorção das regras da concorrência.

4. A concessão não estava prevista no Programa do Governo nem no Memorando da Troika.

5. Constitui uma violação do que está estabelecido no n.º 5 do artigo 38.º e no nº 2 do artigo 82.º da Constituição da República Portuguesa.

6. Contraria as mais recentes decisões ao nível europeu.

7. Esta proposta abriria caminho a que o próprio concessionário de serviço público pudesse ter uma maioria de capital estrangeiro, afectando a autonomia da informação e a soberania da língua e da cultura portuguesas.

Não obstante, à data de apresentação da presente petição, a hipótese de alienação ou concessão de um dos canais em sinal aberto da RTP, SA, ainda estar sobre a mesa, o certo é que em janeiro de 2013 foi anunciado o adiamento do processo de privatização e a necessidade de iniciar um processo de reestruturação da empresa, orçamentado em 42M€.

Assim, o objeto principal da presente petição encontra-se ultrapassado, pois que, atualmente, o futuro desta empresa prestadora de um serviço público de rádio e televisão passa por um «Plano de Desenvolvimento e Redimensionamento», devidamente apresentado pelo Ministro-Adjunto e dos Assuntos Parlamentares e pelo Presidente do Conselho de Administração da RTP nesta Comissão. Mas tal como os signatários o expressam claramente na conclusão, «seja qual for a solução final proposta pelo Governo, não aceitam qualquer medida susceptível de amputar, enfraquecer ou alienar a propriedade ou a gestão do serviço público de rádio e televisão».



Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação

III – Análise da Petição

- i. O objeto da petição está especificado e o texto é inteligível, encontrando-se identificados os subscritores e estando também presentes os demais requisitos formais estabelecidos no artigo 9º da Lei de Exercício do Direito de Petições (LDP), Lei nº 43/90, de 10 de agosto, alterada e republicada pela Lei nº 45/2007, de 24 de agosto;
- ii. Da pesquisa efetuada à base de dados da iniciativa parlamentar e do processo legislativo (PLC), não se verificou a existência de iniciativas legislativas ou petições conexas com a matéria em análise;
- iii. Tendo em conta o número de subscritores, e conforme consta da respetiva nota de admissibilidade, procedeu-se à obrigatória audição dos peticionários na Comissão, sendo que a presente petição será apreciada em Plenário e publicada na íntegra no *Diário da Assembleia da República*, conforme consta dos artigos 21.º, n.º 1, 24.º, n.º 1, alínea a), e 26.º, n.º 1, alínea a), da Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/93, de 1 de março, pela Lei n.º 15/2003, de 4 de junho, e pela Lei n.º 45/2007, de 24 de agosto.

IV – Diligências efetuadas pela Comissão

a) Pedido de informação ao Ministro-Adjunto e dos Assuntos Parlamentares

Em resposta ao pedido de informações, o Gabinete do Ministro-Adjunto e dos Assuntos Parlamentares referiu que o Governo decidiu em Conselho de Ministros manter a RTP nas mãos do Estado, adiando a sua privatização e implicando uma reestruturação da empresa que permitirá a manutenção dos canais existentes e garantirá o serviço público de televisão exigido pela lei.



Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação

Mais refere que o seu financiamento será garantido exclusivamente pelas verbas da Contribuição do Audiovisual (CAV) e pelas receitas comerciais, abdicando da indemnização compensatória, sendo certo que o teto de custos operacionais se fixa agora em 180 milhões de euros.

O financiamento da reestruturação da empresa não virá diretamente do Orçamento do Estado, mas, antes, de uma emissão de dívida junto da banca comercial, sendo certo que o serviço público de televisão e rádio terá o desafio de se afirmar no novo panorama audiovisual ou perderá influência.

b) Pedido de informação ao Presidente do Conselho de Administração da RTP

Em resposta ao pedido de informações, o Presidente do Conselho de Administração da RTP referiu que, tendo o Governo abdicado de promover a alienação de capital da RTP, SA, ou de qualquer dos seus serviços de programas e optado pela reestruturação interna da empresa, não são atualmente necessários esclarecimentos adicionais sobre o processo de privatização.

c) Audição dos petionários

No dia 16 de janeiro de 2013 foram ouvidos os petionários General Loureiro dos Santos, António Borga e António Pedro Saraiva de Barros e Vasconcelos, audiência na qual reforçaram o teor da sua petição, apelando para a necessidade de sustentabilidade da empresa RTP, SA, e do serviço público de rádio e televisão.

A gravação áudio da audição poderá ser consultada em:

http://arexp1:7780/PLSQLPLC/intwaup01.detalheiframe?p_id=91562



Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação

VI - Parecer

Face a todo o exposto, a Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação é do seguinte parecer:

- a) O objeto da petição é claro e está bem especificado, encontrando-se identificados os peticionários e estando preenchidos os demais requisitos formais e de tramitação estabelecidos no artigo 9º da LDP;
- b) Devido ao número de subscritores é obrigatória a apreciação da petição em Plenário (artigo 24º, nº 1, alínea a) da LDP) e a publicação no Diário da Assembleia da República (artigo 26º, nº 1, alínea a) da LDP);
- c) O presente Relatório deverá ser remetido à Senhora Presidente da Assembleia da República, nos termos do nº 8 do artigo 17º;
- d) Não se vislumbrando qualquer outra diligência útil, deverá a presente petição ser arquivada, com conhecimento ao peticionário, nos termos da alínea m) do n.º1 do artigo 18.º da LPD.

Palácio de S. Bento, 19 de março de 2013

A Deputada autora do Parecer

(Inês de Medeiros)

O Vice - Presidente da Comissão

(Jacinto Serrão)



Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação

NOTA DE ADMISSIBILIDADE

Petição n.º 223/XII (2.ª)

Assunto: Futuro da RTP face à intenção do Governo de privatizar o serviço público de rádio e televisão

Entrada na Assembleia da República: 12 de dezembro de 2012

N.º de assinaturas: 7547

1.º Peticionário: António Pedro Saraiva de Barros e Vasconcelos

I — Introdução

A presente petição foi recebida através do sistema de petições *on-line*, tendo dado entrada na Assembleia da República em 12 de dezembro de 2012 e baixado à Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação no dia 18 de dezembro de 2012, na sequência do despacho do Vice-Presidente do Parlamento.

II — A petição

1 — A referida petição foi numerada com o n.º 233/XII (2.ª), é assinada por 7547 cidadãos e encontra-se disponível em <http://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetallePeticao.aspx?BID=12342>

2 — Os peticionários «pedem à Ex.ª Sr.ª Presidente da Assembleia da República «o agendamento, em Plenário da Assembleia da República, de um debate sobre o futuro da RTP face aos anúncios preocupantes da intenção de o Governo apresentar no Parlamento uma proposta de privatização do serviço público de rádio e televisão».

3 — Os peticionários baseiam a sua solicitação no facto, entre outros, de a concessão do serviço público de rádio e de televisão a uma empresa privada, que receberia não apenas a contribuição para o audiovisual como também receitas publicitárias, induziria uma programação submetida a meros critérios de rentabilidade comercial, impossível de contrariar através de um caderno de encargos, o que comprometeria a qualidade e a diversidade exigíveis a um operador de serviço público, para além de que este quadro provocaria ainda uma grave distorção das regras de concorrência com os restantes operadores privados. Para além disso, sublinham que esta solução não está prevista nem no Programa do Governo nem sequer no Memorando de Entendimento com a Troika e desrespeita a Constituição da República Portuguesa.

4 — Consultada a base de dados da atividade parlamentar e do processo legislativo, não foi encontrada nenhuma outra petição ou uma iniciativa legislativa sobre esta matéria específica.

III — Conclusão

1 — A petição, aquando da sua remessa, tinha 7547 assinaturas, pelo que, após a sua admissão, será obrigatória a audição dos peticionários na Comissão (artigo 21.º, n.º 1, da LDP), a apreciação em Plenário (artigo 24.º, n.º 1, alínea a) da LPD) e a publicação no *Diário da Assembleia da República* (artigo 26.º, n.º 1, alínea a), da LPD).

2 — Estando presentes os requisitos formais exigidos pelo artigo 9.º do supra citado diploma (os peticionários estão devidamente identificados, o objeto da mesma está bem especificado e o seu texto é inteligível), e não se verificando qualquer causa de indeferimento liminar, de acordo com o artigo 12.º do citado regime jurídico do exercício do direito de petição, parece ser de admitir a petição;



Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação

3 — Sugere-se que no final a Comissão pondere a remessa de cópia da petição ao Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares e ao Conselho de Administração da Rádio e Televisão de Portugal, SA, para eventual apresentação de iniciativa legislativa ou para tomada de outras medidas, nos termos do artigo 19.º da Lei de Exercício do Direito de Petição.

Palácio de S. Bento, 26 de dezembro de 2012

A assessora da Comissão

Maria Mesquitela

Maria Mesquitela